



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N.º 2.531/2009**

“Autoriza cobrir despesas com a realização da Semana do Calouro da UNEMAT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com a realização da Semana do Calouro da UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Alto Araguaia, a realizar-se no período de 13 a 17 de julho do corrente ano, neste ato representada pelo Sr. Nabson Nattan Lourenço Pires – Presidente do DCE Manoel de Barros.

**Artigo 2º** - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>07</b>       | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>               |
| <b>006</b>      | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>               |
| 12              | Educação  |
| 361             | Ensino Fundamental                                    |
| 0035            | Ensino Fundamental                                    |
| 2043            | Manut. e encargos da Secretaria de Educação e Cultura |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de consumo                                   |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física          |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal